



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2023 – São Paulo, quarta-feira, 26 de julho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a [Ordem de Serviço PRES n.º 16/2020](#).

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Ordem de Serviço PRES n.º 16, de 06/07/2020](#), alterada pelas Ordens de Serviços PRES n.ºs [27, 18/03/2022](#), [29, 02/06/2022](#), e [31, 03/08/2022](#), que estabelece os procedimentos relativos à retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020](#) (doc. n.º 9918594), que traz orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19: atualizada em 31/03/2023 e revisada em 02/05/2023;

CONSIDERANDO os processos SEI n.º 0024070-15.2023.4.03.8000 e n.º 0008022-83.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 8.º da [Ordem de Serviço PRES n.º 16, de 06/07/2020](#), conforme segue:

I - revogar o inciso III;

II - incluir o § 3.º nos seguintes termos:

"Art. 8.º

....."

§ 3.º Caberá às áreas médica e de enfermagem a decisão sobre recomendação de uso de máscaras por pessoas com sintomas respiratórios e por profissionais de saúde no caso de atendimento a pacientes com suspeita de moléstias infectocontagiosas.

....."

Art. 2.º Revogar o art. 1.º da [Ordem de Serviço PRES n.º 31, 03/08/2022](#).

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedinho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/07/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3650, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, o período de férias agendado de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 30 de outubro a 28 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 24/07/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3652, DE 21 DE JULHO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 11 a 30 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 24/07/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6938, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho 10001932 DLOD,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 04.040.10.2023 (9969110), firmado com a empresa **MICROSENS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.126.950/0003-16, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de comunicação digital, por meio de apresentação digital de conteúdos informativos em Painel de LED, com fornecimento do equipamento e softwares, peças, suprimentos e assistência técnica.

Assessoria de Comunicação Social - ACOM:

HÉLIO CÉSARIO MARTINS JÚNIOR, RF 3725, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular;
PAULO CESAR POLIMENO, RF 2399, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), como Fiscal Substituto.

Divisão de Logística Documental - DLOD:

MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4A), como Fiscal Titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/07/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 9995538/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à **CONSULTECH – CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 13.102.563/0001-32, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, nos termos do subitem 21.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 49, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF-3ª Região em 17/04/2023, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0050250-05.2022.4.03.8000. Data: 19/01/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo. Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vaccari Moreira, Técnico Judiciário**, em 25/07/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9996251/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026408-59.2023.4.03.8000

Documento nº 9996251

Defiro o pedido de afastamento de **Miriam Pedrosa Galenbeck**, RF 2311, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/07/2023 a 19/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/07/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9994796/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037876-54.2022.4.03.8000

Documento nº 9994796

Conforme documento 9994793, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA**, no dia 14/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9993373/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9993373

Conforme documento 9993357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, no dia 20/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9995428/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9995428

Conforme documento 9995425, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no período de 17/07/2023 a 19/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9996954/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013031-31.2017.4.03.8000

Documento nº 9996954

Conforme documento 9996952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDA DE SOUZA VIEIRA, no dia 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9980973/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 9980973

Conforme documento 9980968, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9999128/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 9999128

Conforme documento 9999123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9999079/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9999079

Conforme documento 9999071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 20/07/2023 e 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9999614/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027304-39.2022.4.03.8000

Documento nº 9999614

Conforme documento 9999604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RODRIGUES RAPOSO, nos dias 24/07/2023 e 25/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10001240/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001289-04.2020.4.03.8000

Documento nº 10001240

Conforme documento 10000982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI, no período de 24/06/2023 a 26/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9999649/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 9999649

Conforme documento 9999634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 21/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/07/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447270/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 02 a 09 de agosto de 2023.

Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

EDITAL Nº 6/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA

Edital de Desfazimento de Bens

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em atendimento à Lei nº 8.666/1993, ao Decreto nº 9.373/2018, à Resolução CJF nº 462/2017 e à Resolução PRES nº 579/2023, torna pública a oferta a Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas, organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas de resíduos sólidos, dos seguintes bens inservíveis, classificados como ociosos nos termos do Decreto nº 9.373/2018:

ARMÁRIOS EM PROCESSO DE DESEFIZIMENTO

417 (quatrocentos e dezessete) armários em revestimento melamínico, com 4 portas e 5 prateleiras, e dimensões de 0,80 x 0,35 x 2,43m. Os bens em questão serão disponibilizados em lotes, os quais não poderão ser fracionados, sendo 20 lotes com 20 (vinte) unidades e um lote com 17 (dezessete) unidades.

Os interessados no recebimento, em doação, dos bens ofertados neste Edital deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1 - O órgão/entidade/instituição/organização interessado deverá formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício com a indicação do número deste Edital, assinado pelo respectivo representante legal, dirigido ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br.

1.1.1 - Não serão consideradas solicitações verbais.

1.1.2 - O órgão/entidade/instituição/organização deverá formalizar manifestação de interesse em, no mínimo, um lote, e no máximo, em 21 lotes de armários.

1.2 - O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação com foto, do qual conste o número do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a.1";

a.3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.4) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

a.5) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização conforme o tipo da entidade (OSC, OS, OSCIP), devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- c) Associações e cooperativas de resíduos sólidos:
- c.1) Estatuto Social;
- c.2) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.3) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.4) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- c.6) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 - O atendimento às manifestações de interesse obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto no art. 8 do Decreto nº 9.373/2018:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) organizações da sociedade civil, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público;
- d) associações e cooperativas de resíduos sólidos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 4.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal das entidades ou órgãos interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 4.1.2 - Todos os órgãos ou entidades, convocados na forma do subitem 4.1.1, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 4.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens.
- 4.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens, sendo que, para cada bem a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no bem a ser sorteado já tiverem sido contemplados.
- 4.2 - Os bens em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas neste mesmo Edital, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site do TRF3 - <https://www.trf3.jus.br/desfazimento/>
- 5.2 - O Termo de Doação deverá ser assinado em até 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista dos contemplados. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site do TRF3, no endereço eletrônico <http://sei.trf3.jus.br> no ícone "se! ACESSO EXTERNO SISTEMA SEI" (Link para acesso: https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Para tanto, o representante indicado deverá cadastrar a senha, mediante e-mail pessoa física.
- 5.3 - Regularmente convocado para assinar o Termo de Doação, ao órgão ou entidade interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 5.4 - A retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado (DICA), por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.
- 5.4.1 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 5.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no Anexo Administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Rua Verga, nº 668, em São Paulo/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Não será permitida a devolução de bens.
- 7.2 - O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 7.3 - Pedidos de orientações e esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos veículos ofertados devem ser enviados à DICA por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 006/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 006/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 20/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 20/07/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Allan dos Santos Capitan Dias, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, em 20/07/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL Nº 4/2023 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/NUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 3/2023-CPAGD
(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSF nº 97, de 30.08.2022, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico admnp-suav@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

São Paulo, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 35, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais técnicos do Contrato 04.822.10.23 (doc. SEI 9895901), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região

I, Item 1, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA., gerenciado pela DISE - Divisão de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

SEDE ADMINISTRATIVA

TITULAR: REGINALDO REYNOLDS - RF: 7107 - CPF: 088.389.368-11

SUBSTITUTO: FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF: 8807 - CPF: 380.643.978-80;

TURMAS RECURSAIS

TITULAR: REGINA FEITOSA VASTO - RF: 3277 - CPF: 252.974.018-60.

SUBSTITUTO: DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS - RF: 3945 - CPF: 146.629.588-06;

FÓRUM FEDERAL CÍVEL

TITULAR: CESAR AUGUSTO CASTILHO - RF: 992 - CPF: 011.631.948-83.

SUBSTITUTO: SÉRGIO LUIS LARAGNOIT - RF: 1837 - CPF: 091.844.838-73;

FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

TITULAR: RICARDO DE MELLO GABARRON - RF: 7561 - CPF: 271.789.378-40.

SUBSTITUTO: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO - RF: 7059 - CPF: 057.998.978-03;

FÓRUM FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS

TITULAR: JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF: 521 - CPF: 932.882.398-68.

SUBSTITUTO: ESMAELAGOSTINI NERY - RF: 8658 - CPF: 092.247.657-85;

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA CAPITAL

TITULAR: CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF: 6625 - CPF: 249.880.628-80.

SUBSTITUTO: MÁRIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF: 7952 - CPF: 227.691.658-36;

UNIDADE PRESIDENTE WILSON

TITULAR: SAKAE TAKINAMI - RF: 5495 - CPF: 261.081.308-22

SUBSTITUTO: LEONARDO NOBUAKI ARAI - RF: 5085 - CPF: 114.761.288-98

FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

TITULAR: DEMÉTRIO PALMA FACCHINI - RF: 1898 - CPF: 105.260.268-12.

SUBSTITUTO: KÁTIA AUGUSTARIOS PEREIRA - RF: 5871 - CPF: 091.472.458-40;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE BARUERI

TITULAR: VALTER RUIVO DASILVA - RF: 6626 - CPF: 130.735.548-07.

SUBSTITUTO: VANDERLÉIA ZORTEA – RF: 4689 – CPF: 758.754.039-34;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL DE OSASCO

TITULAR: BASÍLIO SARAIVADA SILVA - RF: 8396 - CPF: 428.892.433-20

SUBSTITUTO: TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI – RF: 6077 – CPF: 067.293.468-09;

FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

TITULAR: JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES - RF: 5491 - CPF: 585.850.796-49.

SUBSTITUTO: OSMAR ROBERTO FARIA – RF: 3586 – CPF: 149.305.818-50;

FÓRUM FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TITULAR: OSCAR PAULINO DOS ANJOS – RF: 913 – CPF: 542.256.639-49.

SUBSTITUTO: JOSÉ AMARO RAFAEL - RF: 3512 - CPF: 183.655.638-19;

FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ

TITULAR: EDUARDO ANDRÉ VIEIRA DE LIMA - RF: 8053 - CPF: 249.445.708-48.

SUBSTITUTO: MÁRCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ – RF: 6898 – CPF: 194.344.048-43.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/07/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUNS Nº 34, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela **Diretoria do Foro**, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III, Item 3, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

TITULAR: CLAUDIANA CEREDA MAYESE - RF: 2803 - CPF: 093.283.888-70

SUBSTITUTO: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF: 1771 – CPF: 120.768.588-73;

FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA

TITULAR: DENIS CORREA BARBOZA - RF: 2223 - CPF: 123.567.668-47

SUBSTITUTO: GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA – RF: 1714 - CPF: 097.738.698-81;

FÓRUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA

TITULAR: SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES - RF: 2112 - CPF: 075.679.618-06

SUBSTITUTO: MÁRCIO ALEXANDRE FERRÃO – RF: 2749 - CPF: 187.980.838-21;

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DO BOA VISTA

TITULAR: ADONIS FERREIRA - RF: 4971 - CPF: 173.809.438-39

SUBSTITUTO: OTTO HEITZMANN – RF: 2750 - CPF: 054.986.718-06;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

TITULAR: ANTÔNIO DE OLIVEIRA - RF: 2736 - CPF: 023.292.688-31

SUBSTITUTO: RODRIGO DA COSTA ALMEIDA - RF: 6994 - CPF: 310.815.828-71;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

TITULAR: LEANDRO SORREQUIA - RF: 8644 - CPF: 213.707.688-85

SUBSTITUTO: ADEMIR DONIZETE DA SILVA - RF: 6659 - CPF: 017.401.848-74;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

TITULAR: EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO - RF: 2053 - CPF: 110.305.538-07

SUBSTITUTO: VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA - RF: 4611 - CPF: 160.133.168-13;

FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ

TITULAR: FÁBIO ALEXANDRE GRIGLOLON - RF 5993, CPF: 167.287.028-30;

SUBSTITUTO: PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, CPF: 087.328.268-00.

FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA

TITULAR: RODRIGO DAVID NASCIMENTO - RF:

SUBSTITUTO: ALEX SANDRO PONTES - RF: 8268 - CPF: 216.908.308-16;

FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA

TITULAR: JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF: 8371 - CPF: 262.853.348-03

SUBSTITUTO: ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF: 4052 - CPF: 128.408.758-10;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

TITULAR: PETERSON NEVES - RF: 2511 - CPF: 070.125.028-35

SUBSTITUTO: PAULO RICARDO SERRA DE LIMA - RF: 2738 - CPF: 129.528.048-50;

FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TITULAR: ROBERTO ALVES GREGÓRIO - RF: 5264 - CPF: 107.324.838-08

SUBSTITUTO: AKIRA BAZANINI - RF: 2047 - CPF: 531.752.209-91;

FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

TITULAR: MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU - RF: 3140 - CPF: 062.427.528-08

SUBSTITUTO: ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS - RF: 3351 - CPF: 049.193.978-79;

FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ

TITULAR: CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF: 916 - CPF: 041.286.468-14

SUBSTITUTO: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA - RF: 7927 - CPF: 216.716.368-13;

FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATATUBA

TITULAR: LUIZ CESAR DE PAIVA REIS - RF: 2940 - CPF: 066.582.508-04

SUBSTITUTO: MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA - RF 5443 - CPF: 098.569.428-96;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

TITULAR: DACIR NUNES PEREIRA - RF: 612 - CPF: 044.267.058-35

SUBSTITUTO: ALEXANDRE MOLINA - RF: 8394 - CPF: 151.472.008-60;

FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

TITULAR: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA - RF: 6069 - CPF: 108.347.218-.64

SUBSTITUTO: NATANIEL ALMEIDA COSTA - RF: 5975 - CPF: 495.297.061-20;

FÓRUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

TITULAR: JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO - RF: 5353 - CPF: 605.849.048-00

SUBSTITUTO: FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES - RF: 8297 - CPF: 103.057.248-86.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/07/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 134, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa os laboratoristas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO as indicações constantes nos docs. 9997093 e 9997230;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0010131-62.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os laboratoristas do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo - iJuspLab, conforme segue:

I - Juízes(as) Federais:

a) Dra. Flávia Serizawa e Silva;

II - Servidores(as):

a) Andrea Oliveira Penha Moschione, RF 4624;

b) Carla Rodrigues de Souza, RF 6563;

c) Elaine Cristina Cestari, RF 1724;

d) Gisele Molinari Fessore, RF 3625;

e) Giulia Yuriko Tanaka, RF 7865;

f) Gustavo Rogério, RF 6409;

g) Jefferson Santos Messias, RF 6719;

h) João Paulo Tiveron, RF 7450;

i) Luiz Guilherme Martins, RF 4357;

j) Norma Lúcia da Cunha Soares, RF 3794;

k) Paulo Eduardo Gonçalves Jimenez, RF 8549;

l) Pedro Henrique Lopes Guerra, RF 6873;

m) Renata Rodrigues Martins, RF 5876;

n) Roger Costa Donati, RF 4295;

o) Rogério Antonio Batista de Araújo, RF 5619;

p) Rosana Silveira Carvalho, RF 4656;

q) Rosemeire de Fátima Ferreira Pinheiro Costa, RF 4824.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJSP

DESPACHO DFOR Nº 9997457/2023

Considerando o parecer da Divisão de Administração Funcional (9997444), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9997450), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DEZIRE DE ARO CORTESE, no valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), referentes às despesas de funeral da servidora ativa VALÉRIA MOUTINHO, constantes do documento 9997386, observando-se o limite dos vencimentos da servidora no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28, 29 e 32 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao DIAF-SP e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3716, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010451-15.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (doc.9982115) de 17 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto que responderá pelo exercício na Titularidade da 2.ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/07/2023;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9993903), de 20 de julho de 2023, da MM. Juíza Federal, removida para a 24ª Vara Federal Cível, a partir de 26/07/2023;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9995086), de 24/07/2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9995086);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9995086);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9990056);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 21ª Vara Federal Cível para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/07/2023;

II - DISPENSAR o servidor DANILO THOMAZINI RODRIGUES, RF 8171, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 24ª Vara Federal Cível, e alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 26/07/2023, bem como designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/07/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3713, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010313-48.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28 (9981806), de 17 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal, removido para a 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9994541) de 20/07/2023, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9993282);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9993282);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9982269);

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, RF 8699, Analista Judiciário, Área Judiciária, removido do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, a partir de 26/07/2023, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/07/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFF Nº 3654, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

Resolve:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 05/07 a 31/07/2023 (27 dias) para 24/07 a 19/08/2023 (27 dias), exercício 2023;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/07 a 28/07/2023 (19 dias) para 17/07 a 04/08/2023 (19 dias), exercício 2023;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 03/07 a 18/07/2023 (16 dias) para 10/07 a 25/07/2023 (16 dias), exercício 2022;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 03/07 a 20/07/2023 (18 dias) para 10/07 a 27/07/2023 (18 dias), exercício 2022;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 14/08 a 25/08/2023 (12 dias) para 16/11 a 27/11/2023 (12 dias), exercício 2023;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias), 14/08 a 23/08/2023 (10 dias) e 20/09 a 29/09/2023 (10 dias) para 20/09 a 29/09/2023 (10 dias), 16/10 a 25/10/2023 (10 dias) e 20/11 a 29/11/2023 (10 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/10 a 25/10/2023 (10 dias), 20/11 a 29/11/2023 (10 dias) e 19/02 a 28/02/2024 (10 dias) para 19/02 a 28/02/2024 (10 dias), 01/04 a 10/04/2024 (10 dias) e 20/05 a 29/05/2024 (10 dias), exercício 2023;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 11/07 a 28/07/2023 (18 dias) para 17/07 a 28/07/2023 (12 dias) e 08/01 a 13/01/2024 (06 dias), exercício 2023;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, lotado no Núcleo de Planejamento de Contratações, de 19/07 a 28/07/2023 (10 dias) para 05/07 a 14/07/2023 (10 dias), exercício 2023;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES, RF 4121, lotada na Divisão de Saúde, de 26/06 a 07/07/2023 (12 dias) para 25/09 a 06/10/2023 (12 dias), exercício 2023;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 966, lotado na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, de 18/07 a 01/08/2023 (15 dias) para 14/08 a 28/08/2023 (15 dias), exercício 2022;

XII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 21/06/2023, a 2ª parcela de férias do servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) ficando o saldo de 01 dia para gozo em 24/06/2023, exercício 2023;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, lotada na Secretaria Administrativa, de 11/07 a 28/07/2023 (18 dias) para 17/07 a 29/07/2023 (13 dias) e 25/09 a 29/09/2023 (05 dias), exercício 2023;

XIV – EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, lotado na Divisão de Apoio Administrativo, de 03/07 a 12/07/2023 (10 dias), exercício 2023;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, lotado na Divisão de Administração Funcional, de 17/07 a 26/07/2023 (10 dias) para 04/03 a 13/03/2024 (10 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SIMONE LUNA VALINS, RF 8596, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 21/08 a 01/09/2023 (12 dias) para 14/08 a 25/08/2023 (12 dias), exercício 2023;

XVII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 21/06/2023, a 2ª parcela de férias da servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, lotada na Divisão de Folha de Pagamento, de 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) ficando o saldo de 01 dia para gozo em 24/06/2023, exercício 2023;

XVIII – ALTERAR a fruição de 09 dias de gozo de interrupção e a 2ª parcela de férias da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, lotada na Subsecretaria de Saúde e Segurança, de 14/08 a 22/08/2023 e 25/09 a 05/10/2023 (11 dias) para 17/08 a 25/08/2023 e 11/09 a 21/09/2023 (11 dias), exercício 2023;

XIX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, lotada na Subsecretaria de Saúde e Segurança, de 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 11/12 a 19/12/2023 (09 dias), exercício 2023;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 12/06 a 28/06/2023 (17 dias) para 14/08 a 30/08/2023 (17 dias), exercício 2021;

XXI – CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 08/08 a 06/09/2023 (30 dias), exercício 2022;

XXII – CANCELAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 05/08 a 03/09/2024 (30 dias), exercício 2023;

XXIII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, lotado na Divisão de Administração Funcional, de 03/07 a 22/07/2023 (20 dias) para 06/07 a 25/07/2023 (20 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, lotada na Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos, de 31/07 a 09/08/2023 (10 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias) para 11/09 a 15/09/2023 (05 dias) e 27/11 a 10/12/2023 (14 dias), exercício 2023;

XXV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor YUSSIM OKUMA, RF 3209, lotado na Central de Apoio a Tecnologia da Informação, de 13/07 a 28/07/2023 (16 dias) para 03/11 a 18/11/2023 (16 dias), exercício 2023;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 13/07 a 28/07/2023 (16 dias) para 20/07 a 04/08/2023 (16 dias), exercício 2023;

XXVII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo de 01/08 a 10/08/2023 (10 dias) e 30/10 a 31/10/2023 (02 dias) para 04/09 a 06/09/2023 (03 dias) e 06/11 a 14/11/2023 (09 dias), exercício 2023;

XXVIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 02/10 a 16/10/2023 (15 dias) para 27/09 a 11/10/2023 (15 dias), exercício 2023;

XXIX – INCLUIR as férias da servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 16/10 a 14/11/2023 (30 dias), exercício 2024;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 03/07 a 14/07/2023 (12 dias) para 16/10 a 27/10/2023 (12 dias), exercício 2022;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/07 a 20/07/2023 (11 dias) para 24/07 a 03/08/2023 (11 dias), exercício 2023;

XXXII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 06/06/2023 a fruição de 13 dias de suspensão de férias da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 03/06 a 15/06/2023 ficando o saldo de 10 dias para 07/07 a 16/07/2023, exercício 2023;

XXXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada na Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria o Foro, de 29/08 a 06/09/2023 (09 dias) para 17/08 a 25/08/2023 (09 dias), exercício 2023;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA BARRETO GOIS, RF 8532, lotada no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 01/08 a 10/08/2023 (10 dias) para 06/11 a 15/11/2023 (10 dias), exercício 2023;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, lotada na Divisão de Saúde, de 21/11 a 30/11/2023 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2024 (10 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/07/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 79, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Katía Augusta Rios Pereira	5871	19/06/2023	ESPECIALIZAÇÃO
Vania Alcantara de Carvalho	8384	14/07/2023	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 91, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **AGOSTO de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho (feriado)	17	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
02	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	18	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
03	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	19	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
04	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	20	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
05	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	21	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	22	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
07	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	23	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
08	Ana Iris Lobrigati (dia útil)	24	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
09	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	25	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
10	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	26	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
11	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	27	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)
12	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
13	Tony Aaron Silva Ortega (domingo)	29	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
14	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	30	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	31	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
16	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 92, DE 24 DE JULHO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE alterar, a pedido, a primeira parcela das férias da servidora Rosimeire Nieto Brito, R.F. 5996, relativas ao ano de 2023, anteriormente marcadas para o período de 02/10/2023 a 11/10/2023, para gozo no período de 11/12/2023 a 20/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Mércia Simões, RF 7575, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5), no período de suas férias, qual seja, de 24/07 a 28/07/2023.

2. Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnico Judiciário, para que passe a constar:

3º período: **de 16/10 a 31/10/2023 para 16/11 a 01/12/2023** (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 24/07/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 12, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do § 6º, do artigo 4º, da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1. Tendo em vista a concomitância de licença saúde (de 17/07 a 15/08/2023 - ortopedia e de 20/07/2023 a 18/08/2023 - psiquiatria) e o período de férias (de 14/08/2023 a 23/08/2023) da servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO, RF 7881, **alterar** o período de férias anteriormente marcado, para que passe a constar:

2º período: **de 14/08/2023 a 23/08/2023 para 21/08/2023 a 30/08/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 24/07/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 205, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, foi indicado nos termos do Ofício 44 (9973944) para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara de São José do Rio Preto/SP, com pedido de alteração de lotação a partir do dia 26 de julho de 2023 (Processo SEI nº 0010222-55.2023.4.03.8001);

RESOLVE:

INDICAR o servidor BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS, RF 3608, Analista Judiciário, para responder pela Direção de Secretaria desta 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, na vacância do cargo, a partir do dia 26 de julho de 2023 até a sua titularização, no cargo de Diretor de Secretaria desta unidade judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 14/07/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 171, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 236, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE

ESTABELECEER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 29/07/2023** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria em substituição) e Roberta Lie Hayama; e,
- b) **dia 30/07/2023** - Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria em substituição) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MG CR-01V N° 170, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, Analista Judiciário, RF 7598; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação dos dias 27 e 28 de julho de 2023 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 31 de julho de 2023 pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, Oficial de Gabinete (FC-5);

III - AUTORIZAR a compensação dos dias 27 e 28 de julho de 2023 pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6381, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5).

IV - AUTORIZAR a compensação do dia 28 de julho de 2023 pela servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, Analista Judiciário, RF 7598.

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 213, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o pedido de compensação de trabalho prestado à justiça eleitoral da servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para os dias 25 e 26/07/2023, devidamente cadastrados no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 25 e 26/07/2023, em virtude de compensação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 24/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 248, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28/07/2023 a 04/08/2023	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 24/07/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 149, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Substituição de Supervisor.

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC5, do Núcleo de Apoio Regional - Santos, esteve em licença para tratamento de saúde de 16/05/2023 a 06/07/2023;

RESOLVE:

I) DESIGNAR a servidora MARY MIWA - RF 2500, para substituí-lo de 16/05/2023 a 23/06/2023;

II) DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo de 26/06/2023 a 06/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 134, DE 18 DE JULHO DE 2023.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte a portaria 133 (9961406) Processo SEI 0056089-81.2017.4.03.8001, de 10 de julho de 2023, referente ao servidor LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO RF 8740 conforme segue:

3ª Parcela:

Onde se lê: P/: 22/01/24 a 09/02/2024 (12 dias)

Leia-se: P/: 29/01/2024 a 09/02/2024 (12 dias)

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 135, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2023** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	26 e 27

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 136, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2023** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
02 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
03 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
04 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
05 SÁBADO	
06 DOMINGO	
07 PLANTÃO	Fancisco José previti RF 3155
08 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
09 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF8502
10 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
11 FERIADO	
12 SÁBADO	
13 DOMINGO	
14 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
15 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
16 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
17 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
18 PLANTÃO	Fancisco José previti RF 3155
19 SÁBADO	
20 DOMINGO	
21 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
22 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
23 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
24 PLANTÃO	Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
25 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
26 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
27 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
28 PLANTÃO	Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
29 PLANTÃO	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
30 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
31 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 177, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, a compensar o dia 28 de julho de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/07/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1083, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015066-53.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por motivo de licença médica, a 2ª etapa das férias, anteriormente agendada de 14/07/2023 a 28/07/2023 para **18/09/2023 a 25/09/2023** e, **ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do anteriormente agendada de 08/01/2024 a 12/01/2024 para **08/01/2024 a 19/01/2024**, ambas do exercício de 2022/2023, da servidora NORIANE CAETANO, R.F. 3834.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1086, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada CJ1

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001304-33.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício da função comissionada de Diretor de Divisão (CJ-1), no período de **03/07/2023 a 20/07/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2023.

ADOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Reinaldo Lara Licera**, RF 6607, à rua Quaresmeira, 505, Morada do Sol, Ilha Solteira-SP para NOTIFICAÇÃO pessoal de VALDIR RODRIGUES DA SILVA no cumprimento da Carta Rogatória cadastrada sob nº **5000539-69.2023.4.03.6137**, nos termos do r. cumpra-se exarado no **Id. 293164174**. Diligência realizada no dia 30/06/2023, por volta das 16h00.

Art. 2 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Ronaldo Estécio Marcílio**, RF 7794, à Avenida Rodion Podolsky, 1.995, centro, Panorama, SP, para cumprimento da carta de ordem distribuída sob n. **5000566-52.2023.4.03.6137**, com a finalidade de intimar o Município de Panorama, SP, por intermédio do seu representante legal. Diligência realizada no dia 11/07/2023, às 10h15min.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE 2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 98, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC 05, para o período de **03/07/2023 a 20/07/2023**, **bem como a compensação de horas trabalhadas em plantão como o dia 21/07/2023**;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **MARÍLIA ANGÉLICA LOPES DE ASSIS, RF 8192**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **03/07/2023 a 16/07/2023**.

Art. 2º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **17/07/2023 a 20/07/2023 e no dia 21/07/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 99, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para o período de **03/07/2023 a 21/07/2023**;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **03/07/2023 a 21/07/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VNº 100, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO**, Analista Judiciário, RF 4338, Diretora de Secretaria (CJ-3), para o período de **03/07 a 20/07/2023**, bem como a compensação de horas trabalhadas em plantão com o dia **21/07/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor **RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR**, RF 6711, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), para substituir referida servidora no período de **03/07 a 20/07/2023 e 21/07/2023**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/07/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 28/2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, técnica judiciária, RF 7909, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança" (FC-5), usufruiu de férias no período de 11/07/2023 a 21/07/2023, conforme Portaria N.I. 03/2023 (9422471),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a referida função comissionada (FC-5), no período supracitado, totalizando 11 (onze) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10002287/2023

PROCESSO nº 0001058-63.2023.4.03.8002: Serviços de erradicação e poda de árvores da sede da Subseção Judiciária de Dourados/MS. CONTRATADA: REGINALDO BRESOLIN ALVES CRUZ 07818429131; CNPJ nº 36.504.083/0001-01; VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 24/07/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 25/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 25/07/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10002284/2023

PROCESSO nº 0001950-69.2023.4.03.8002: Fornecedor de alimentação para participantes em audiências na Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, exercício 2023. CONTRATADA: FJ-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 21.685.103/0001-02; VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 24/07/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 25/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 25/07/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIACPGR-01VNº 72, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Retificação de Portarias emrazão de afastamento de Substituto

A Doutora **FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Juíza Federal Substituta, na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DOC 9612631, EM SEU ITEM II**, para **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no período de 19 a 25/06/2023 (07 d)** em decorrência gozo de férias, em decorrência de compensação de dias trabalhados, uma vez que a servidora Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, necessitou se afastar para tratamento de saúde.

II - **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DOC 9913402, EM SEU ITEM I** para **DESIGNAR** a servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, Analista Judiciária, RF 7386, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no período de 10 a 16/07/2023 (07 d)** em decorrência gozo de férias, uma vez que a servidora Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, necessitou compensar os dias 17 e 18.

III - **RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA DOC 9913402, EM SEU ITEM II** para **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05), **no período de 17 a 26/07/2023 (10 d)** em decorrência de gozo de férias, uma vez que a servidora Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado também estará compensando no dia mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 18/07/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIACPGR-06VNº 66, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 28/07 a 04/08/2023;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

28/07 a 03/08/2023	- João Carlos dos Santos, RF 7426 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, - RF 4200
04/08 a 10/08/2023	- Leila Menegat Rondon, RF 4205 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, - RF 4200

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido, de preferência, **presencialmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-01VNº 66, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA o servidor **MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS** - RF 7470, a compensar doze horas do banco de horas, nos dias 06/06/2023 e 12/06/2023.

II - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar vinte e uma horas no banco de horas, nos dias 12 a 14/06/2023.

III - AUTORIZA a servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciária, RF 5171, a compensar sete horas no banco de horas no dia 16/06/2023.

IV - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, a vinte e uma horas no banco de horas, nos dias 19 a 21/07/2023.

V - AUTORIZA a servidora **SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES**, técnica judiciária - RF 7518, a compensar sete horas no banco de horas, no dia 14/07/2023.

VI - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA**, Técnica Judiciária, RF 2387, a compensar sete horas no banco de horas, no dia 14/07/2023.

VII - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) nos dias 26/06/2023 a 07/07/2023 em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES - RF 7518, para exercer em substituição a função de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, nos dias 06/06/2023 e no dia 12/06/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias 13/06/2023 a 30/06/2023 em razão de férias do titular MÁRIO SERGIO NOGARI CUELLIS - RF 7470, sem prejuízo de suas atribuições.

IX - DESIGNA a servidora CARLA BARBOSA DE SOUZA - RF 7529, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Fiscais (FC-05), no dia 12/06/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, bem como a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 19 a 21/07/2023 em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, sem prejuízo de suas funções.

X - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no dia 14/07/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Fiscais (FC-05), nos dias 13 e 14/06/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas e nos dias 10/07/2023 a 22/07/2023 em razão de férias da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

XII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 156, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 134/2023, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 134/2023, deste Juízo, para o período de 28/07/2023 a 04/08/2023, para que fiquem de plantão os seguintes servidores, mantendo-se inalterada a Portaria 134/2023 com suas alterações posteriores:

28/07 a 04/08 - Renata Nunes de Freitas - Técnica Judiciária - RF 7483

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/07/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.